

# Título de eleitor pode ter nome social incluído de forma online e gratuita



*Procedimento garante respeito à identidade de pessoas travestis e transexuais e pode ser feito até 6 de maio para as Eleições 2026.*

Desde 2018, pessoas travestis e transexuais podem incluir o nome social no título de eleitor, garantindo que sejam identificadas no cadastro eleitoral pelo nome com o qual são reconhecidas socialmente. A medida foi autorizada por decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1/2018, representando um avanço no reconhecimento da cidadania e dos direitos dessa parcela da população.

O procedimento é simples, rápido e totalmente online, podendo ser realizado a qualquer momento, desde que respeitado o prazo de fechamento do cadastro eleitoral — que ocorre 150 dias antes de cada eleição. Para as Eleições 2026, o prazo final é 6 de maio.

## **Como solicitar a inclusão do nome social**

A solicitação é feita pelo sistema de Autoatendimento Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG). Confira o passo a passo: Acesse o site do TRE-MG e, no menu “Serviços Eleitorais”, clique em Autoatendimento; Selecione a opção “Título eleitoral” e, em seguida, o item 4 – “Informe seus dados complementares”; Faça login com os dados da eleitora ou do eleitor; Envie a documentação solicitada, como documento de identificação, selfie segurando o documento ao lado do rosto, comprovante de endereço e outros documentos, se houver; Preencha os campos com as informações pessoais solicitadas, como dados pessoais, gênero e grau de instrução.

## **Autodeclaração é suficiente**

O nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é reconhecida socialmente. Para incluí-lo no cadastro eleitoral, basta a autodeclaração, não sendo obrigatória a apresentação de documentos anteriores que contenham o nome social.

No Requerimento de Alistamento Eleitoral e no título, o nome social deve ser composto pelo prenome, acrescido do(s) sobrenome(s) familiar(es) constantes do nome civil, não podendo ser ofensivo, ridículo ou atentatório ao pudor.

## **Crescimento no número de registros**

Os dados da Justiça Eleitoral mostram um crescimento expressivo no uso do nome social no título de eleitor. Nas Eleições Municipais de 2024, o Brasil registrou 41.537 eleitoras e eleitores com nome social no cadastro, número quatro vezes maior do que em 2018, quando foram registrados 9.985.

Em Minas Gerais, o avanço também foi significativo: em 2024, 3.024 pessoas utilizaram o nome social no título, frente a 771 registros em 2018. Atualmente, o país contabiliza 43.793 eleitoras e eleitores com nome social, sendo 2.889 em Minas Gerais.

A iniciativa reforça o compromisso da Justiça Eleitoral com a inclusão, o respeito à identidade de gênero e a garantia de direitos, promovendo um processo eleitoral mais justo e representativo.

Foto: Divulgação

<http://jornalpanfletus.com.br/noticia/7650/titulo-de-eleitor-pode-ter-nome-social-incluido-de-forma-online-e-gratuita> em 09/05/2026 11:11